MICROSCÓPIO

Pela primeira vez, desde a vigencia da atual constituição do Estado, compareceu, o outro dia, um secretario de Estado a dar explicações à Assembléia. Poder-se-ia supor extemporanea a convocação, já que mal se iniciara o inquerito. que deveria esclarecer as selvagens ocorrencias da rua da Praia. Mas não o foi, em verdade, por importar mais conhecer, no momento, a posição do Governo ante as inominaveis arbitrariedades do: seus agentes, do que, propriamente, saber como se desenrolaram os falos. O que a opinião publica reclamava e, por meio dos seus representantes, tinha o direito de exigir, era uma clara definição do Governo.

Veio, pois, a definição que se impunha. No decorrer de prolongados debates, sempre manidos dentro da mais estrita ética parlamentar, declarou o Governo não poder concordar com violencias perpetradas pela policia. Sómente os fatos poderão comprovar a sinceridade da afirmação, mas imprescindivel era, agora, que uma declaração se fizesse.

Cumpre notar, tambem, em abono da Assembléia Legislativa, que, nesta primeira aplicação, a disposição constitucional do comparecimento dos secretarios teve plena e sincera observancia. Longe de apegarse a um precedente de 1936, frusto e irregular, pois o secretario convocado evitara o im-Pela primeira vez, desde a

observancia. Longe de apegarse a um precedente de 1936,
frusto e irregular, pois o secretario convocado evitara o imprescindive l debate, fugindo
precipitadamente do plenario
logo depois de terminada a sua
exposição, adolou a Assembléia
Legislativa a pratica do Congresso Nacional, segundo a qual
o ministro comparece para deo ministro comparece para de-bater e esclarecer, e não sim-plesmente para informar ver-balmente o que pudera fazer

balmente o que pudera fazer por escrito.

Apenas uma observação eu me permitiria formular. Contrariamente ao proceso adotado, as perguntas dos deputados não deveriam depender de censura previa da Mesa: se nenhuma relação tivessem com o objeto da convocação, então, sim, além de recusar-se o secretario a responder, caberia à Mesa intervir. Assimila-se a um membro do parlamento o ministro que a ele comparece e não podem os membros do parlamento ver reduzidas as suas prerrogativas, nem altera-

parlamento ver reduzidas as suas prerrogativas, nem alteraaos os estilos parlamentares, pelo fato de se achar presente um ministro de Estado.
Em suma, foi uma bela lição de democracia ativa a que nos deu a Assembléia Legislativa, lição que só terá desagradado aos que, no fundo do seu coração, abominam a democracia.

RAUL PILLA